PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3661 9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1282 /2013

Declara de expansão urbana a área que especifica.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 37.200,00 m², no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada "Parte do Lote nº 40, 43-A e 43-B do Núcleo Paget", de origem da Matrícula n.º 14.648 C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de Luciano Severino Leonel e Elaine Lilian de Leão Leonel, compreendendo o seguinte roteiro: A descrição do imóvel inicia-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro em um marco cravado e denominado M1, junto a Estrada Municipal RBN-359 e terras pertencentes a Oscar Calisto de Oliveira; do M1 segue com rumo 67°54'00" SE na distância de 130,05 metros confrontando com Oscar Calisto de Oliveira até encontrar o M2; do M2 deflete à esquerda com rumo de 20°11'48" NE na distância de 230,60 metros confrontando com Oscar Calisto de Oliveira até encontrar o M3; do M3 deflete à esquerda com rumo de 69°26'24" NW na distância de 12,33 metros confrontando com Oscar Calisto de Oliveira até encontrar o M4; do M4 deflete à direita com rumo de 19°56'24" NE na distância de 116,00 metros confrontando com Odácio Ferreira Faria Junior até encontrar o M5, cravado junto à margem do Lago CESP, na Cota 330; do M5 deflete à direita e segue pela Cota 330 no sentido ascendente com distância radial de 18,60 metros até encontrar o M6; cravado na Cota 330,00 da CESP; do M6 deflete à direita com rumo de 20°03'00 SW na distância de 593,12 metros confrontando com Pedro Perne Hildebrando até encontrar o M7; do M7 deflete à direita com rumo de 67°54'00" NW na distânci de 136,60 metros confrontando com o Quinhão I de Aparecido Alves dos Santos até encontrar o M8; do M8 delfete à direita e segue com o rumo 20°19'11" NE na distância de 246,52 metros confrontando com a Estrada Municipal RBN-359 até retornar ao M1, marco que foi o início desta descrição perimétrica.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A expansão a que trata esta lei destinar-se-á para parcelamento de solo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 25 de Outubro de 2013.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

Chefe de Gabinete